



Validador



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3230 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

7º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº 019/SMSUB/COGEL/2020
PROCESSO SEI Nº6012.2020/0007673-3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2019/0008328-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/SMSUB/COGEL/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)

CONTRATADA: PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.679/0001-51

OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (SMSUB)**, situada à Rua São Bento, 405 - 23º andar - Centro, São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, neste ato representada pela Chefe de Gabinete em substituição, Sra. **CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA**, e a empresa a **PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.026.679/0001-51, situada na rua Antonio Moises Saad nº525 - CEP: 14.095-230 - Lagoinha - Ribeirão Preto - SP, neste ato representada pelo **Senhor GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO REZENDE**, ora denominada contratada, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO que será regido pelos preceitos estatuídos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015 e alterações posteriores, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado excepcionalmente o Termo de Contrato Nº **019/SMSUB/COGEL/2020** em **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **06/05/2025**, com previsão de encerramento em **05/05/2026**.
- 1.2. O valor total do Termo de Contrato é de **R\$ 5.558.049,43 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)**.
- 1.3. Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação nº





Validador

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238/3230 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

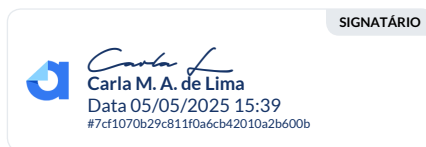
12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, através da Nota de Empenho nº 56.157/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

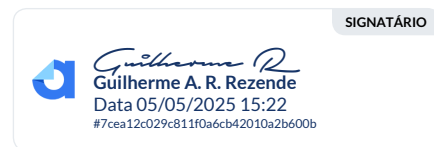
2.1 O presente contrato poderá ser RESCINDIDO, ADITADO e/ou SUPRIMIDO pela SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, por razões de interesse público, de alta relevância, desde que justificadas, determinadas e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato, sem que isso implique na aplicação de multa de qualquer natureza, em especial àquelas estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas

CONTRATANTE:**CARLA MONTANHERI ANDRADE DE LIMA**

Chefe de Gabinete em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**CONTRATADA:****GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO REZENDE****Representante Legal****PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ac98ba452536e8c06b773fa9af97bf88a0977bd9f7fe0182a9932ac18e2580c3
Link de validação: <https://valida.ae/9db4c28d1a1f7bc9f877a4e9cdc230fa5d47a2dec01eb188d?sv>

